

GAZETA DO
COMMERCIO

15 DE AGOSTO
DE 1895

Gazeta do Commercio

ANNO II

ASSIGNATURAS

DENTRO DA CIDADE

Anno 12\$000
Semestre 6\$000
Trimestre 3\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

PUBLICAÇÃO DIARIA
PRÓPRIEDADE DE
Manoel Henriques de Sá

ASSIGNATURAS

FORA DA CIDADE

Anno 15\$000
Semestre 8\$000
Trimestre 4\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

N.º 148

DIRECTOR
Francisco Barreto

EXPEDIENTE

Não se aceitam publicações de interesse particular, sem estarem competentemente legalizadas.

A Redacção só se responsabilisa pela parte edictorial.

Annuncios e mais quaesquer publicações por ajuste.

Quem começar a receber, como assignante, esta Gazeta, em principio de trimestre e não fizer a precisa declaração a empreza de não querer continuar assignal-a, contrahirá o compromisso de pagar o trimestre.

ESCRITORIO DA REDACÇÃO
23, RUA DA GAMELEIRA, 23

GAZETA DO COMMERCIO

Parahyba, 15 de Agosto de 1895

BOATO

Se não nos é infel a memoria, há dias uma folha d'esta capital publicou uma noticia telegraphica de que consta na capital federal serão pelo governo submettidos a conselho os officiaes da armada que, na Bahia, assistiram as exequias de Saldanha da Gama.

Com a morte da revolta de 6 de Setembro suppunhamos extincta a raça insidiosa dos boateiros, e eis não quando, leviana e traçoicamente, surge-nos mais um boato, e de natureza tal, que não podemos deixal-o transitar sem o estigma de um desmentido formal.

Na massa popular do Rio de Janeiro ha um microbio que absolutamente não se coaduna com a paz; tenta subverber a ordem publica; phantasia toda sorte de cousas que venham de encontro a estabilidade do secego do espirito unanime, quer a ponta de faca e bala de revolver, delimitar a liberdade da imprensa, impondo a desercção de jornalistas gloriosos; e tudo isso porque a dissolução das garantias, a confusão e a revolta são o caminho mais curto para chegar a tranquesa do thesouro inexgotavel e a morte.

Mas, em nome da confiança que nos torna solidarios com a suprema magistratura da nação, e fazendo justiça aos precedentes do honrado cidadão, em boa hora escolhido para assumir as multipias responsabilidades do poder, condemnamos como inexacto esse boato que não pode jamais ser fructo de suprema magnanimidade que possa acudir sobre o Rio de Janeiro do Sul e arco iras evangelico de mar.

Uma simples missa, suffragio piedoso pelo eterno descanso de uma gloria da nossa marinha, infelizmente eclipsada na morte e victoriosamente sobrevivente na historia, não pode provocar um conselho; e só a inventiva enferma dessa raça pernicioso e desoocupada, vagabunda entre as actividades do trabalho e capaz de todas as coragens, podia crear e dar vulto a uma tão estúpida quanto ridicula mentira, cujo intuito outro não é sinão o desprestigio do actual governo.

Não há duvida que circula o boato, como é verdade que elle não tem raizes na verdade.

Um governo que assim pretende-se abafar o sentimento religioso do soldado, descendo a punir os que levantassem uma prece de amor e de saudade pelo repouso perpetuo de um companheiro de armas, estaria certamente cavando a propria ruina, por incompativel com o senso comum e com a democracia.

Os precedentes do honrado presidente da republica e sua brilhante fé de officio, valem muito e asseguramos a estabilidade de todas as garantias e o respeito aos preceitos constitucionaes entre os quaes figura o da liberdade de cultos.

Assiste tanto aos officiaes da nossa marinha o direito de chorar a ausencia do chefe sympathizado e illustre, quanto a nós o de promover officios religiosos por quem quer que seja.

Verdade é que o jacobinismo, como crença ortodoxa, não permite que a piedade religiosa comprehenda os profanos mortos na luta contra o castilhismo que talou os pampas do sul, carreado o ultrage e toda sorte de deprelações.

E' mister, pois, que o espirito publico saiba escolher as noticias, acreditando somente naquellas que estiverem de accordo com as normas de um governo honesto, cujo norte é a defeza da honra republicana, a multiplicação dos nossos creditos e a solidificação das instituições republicanas.

Grande Desastre

A EXPLOSAÇÃO EM SANTOS

Do «Estado de S. Paulo» de 23 extrahimos o seguinte:

«O sinistro de ante-hontem causou em todos os corações uma emoção dolorosissima, um verdadeiro assombro.

Eram 5 horas da tarde. Vinha pela rua General Camara uma carroça puxada por dois burros, conduzindo cerca de seiscentos kilos de dynamite. Ao chegar á esquina da rua dr. Eduardo Ferreira o vehiculo tombou em um buraco alli existente. Nisto ouve-se um medonho estampido seguido de uma nuvem de fogo vermelha, densissima a principio, a qual toldou os ares.

O eco do estampido repercutio nos extremos da cidade, que soffreu um enorme abalo.

Nos primeiros momentos foi uma confusão.

A rua ficou toda invadida por uma fumaça que encobria completamente o ponto que servira do theatro a essa desgraça.

Mas pouco a pouco foi-se distinguindo o contorno de cousas. O solo estava levantado em um grande trecho do local. Os encanamentos de gaz e agua tinham-se rompido, havia inundação em toda a rua e no ambiente um forte cheiro de gaz. Fragmentos da carroça aqui e alli. O corpo do cocheiro da carroça jazia em uma massa disforme a grande distancia.

Havia muitos feridos que foram logo conduzidos, uns para suas casas, outros para o hospital.

Entre os que mais soffrerão conta-se José Pinto da Silva e Manoel Pinto da Silva, Eutyehiano de Amorim Garcia, 1.º escripturario da Alfandega, sua esposa, Manoel Ferreira da Silva e todas as pessoas de sua casa.

Ha casas completamente damnificadas, entre as quaes as que são habilitadas pelos srs. Manoel e José Pinto da Silva e as de ns. 286 e 288 da rua General Camara. Estas ultimas ficarão sem telhados, portas e janellas. Os moveis nellas existentes estão estragados e amontoados.

Os prejuizos são inculcaveis. Por emquanto só ha a registrar a morte do cocheiro da carroça. Afonso de tal e dos dous animaes que a puxavão.

O nosso collega do «Diario», dando conta da triste occurencia, termina por censurar o modo por que se faz a condução de materias inflammaveis pelo centro daquella cidade e a desidia do pessoal encarregado da fiscalisação desse serviço.

— Deu entrada na Santa Casa, o portuguez Martins, que ficou com os braços queimados em um incendio de polvora que se deu naquella cidade.

O de ante-hontem diz o seguinte: «Ainda ante-hontem pairava no espirito da população daquella cidade a dolorosa impressão da catastrophe da rua General Camara.

As excavações estão concluidas podendo-se afirmar que ha apenas uma victima mortal da explosão: o cocheiro que guiava a carroça.

O dr. Izidoro de Campos, delegado de policia conservou-se no local do sinistro durante a noite inteira, e bem assim o seu pessoal, garantindo as casas damnificadas, que haviam ficado em abandono.

Ante hontem aquella autoridade mandou remover a dynamite existente nos cães para fora da barra, tendo a chata que a conduzia ancorado perto da lancha «Aracajú».

A polvora e a dynamite vinhão consignadas ao negociante daquella praça Pedro dos Santos, que se destinava á venda n'esta capital.

A' autoridade policial foi apresentado um requerimento de Antonio Valeriano de Souza, pedindo corpo de delicto em sua casa á rua General Camara n. 193 A.

Para esse fim foram nomeados os seguintes peritos: Joaquim Fernandes Carvalho e Laurestin Pereira, os quaes já hontem deram começo ao serviço.

O dr. Moura Ribeiro fez ante-hontem os seguintes corpos de delicto nos feridos abaixo:
Na Beneficencia Portuguesa: José

Pinto da Silva Motta uma ecchymose na região deltroidiana esquerda e uma escoriação na região frontal, lado esquerda.

Na Santa Casa: Joaquim Ferreira Silva, um ferimento na região temporal direita; Ricardo Bastos, um ferimento no calcanhar esquerdo; José Teixeira Braz fractura dos ossos da perna direita e Antonio de Abreu, queimaduras; são cinco, pois, os feridos que constão dos livros dos hospitaes.

Ha mais alguns, mas apresentão leves ecchymoses, e achão-se em tratamento em suas casas.



Anniversarios

Ao bruxolear de primaveril manhã, ao magico despontar dos dourados clarões do luminoso astro-rei e ao sopro benéfico da aragem matutina impregna-da de odorifera colheita de beijos das ternas florinhas que adornam os campos, desprende-se em festivo hymno os alados cantores e desabrocha em festa o doce lar do sr. Florippes Rosas.

A alegria, a paz e a belleza con-graçadas em sympathico e amoroso amplexo com a virtude desfolham risos em signal de preito a sua exma filha a sra. d. Sinolla Rosas.

Que milhões de vezes se reproduza esta festiva data, bafejada sempre de infindas felicidades, são estes os nossos votos.

Faz tambem hoje annos o sr. Florencio Basto, a quem enviamos nossas felicitações, congratulando-nos para que se reproduzam muitas datas semelhantes a presente por entre o riso e a ventura.

Estado do Ceará

Da Bibliotheca Publica d'esse Estado recebemos o seguinte pedido, que satisfaremos:

Bibliotheca Publica do Ceará, 9 de Agosto de 1895.—Ilm.º Exm.º Sr. Director da «Gazeta do Commercio». —Parahyba.—Desejando enriquecer a Bibliotheca Publica do Ceará a meu cargo, com as publicações de todos os Estados, peço-vos a fineza de honrar-nos com a visita de vosso importante jornal.

Conto com o vosso deferimento, e por isso desde já apresento-vos os protestos do meu reconhecimento.

Saude e fraternidade.—Bibliothecario, JUVENAL GALENO DA COSTA SILVA.

Circo equestre

A companhia Pery & Coelho dou ante-hontem spectaculo.
Continuam a agradecer os trabalhos dos artistas, morecendo-nos especial

menção, o menino, Umberto Santoro, que houve-se muito bem no «Arante de Terpsthore».

Por se ter feito a noite limpa, houve grande concorrencia.

TELEGRAMMA

Foi-nos obsequiosamente mostrado o telegramma infra, que publicamos em sua integra:

RIO, 12.

O senador Barreto, em excellento discurso defendeu Christiano e qualificou de incapaz o promotor publico de Campina Grande, autor de todas as desordens.—JOÃO NEIVA.

Chegada

Do Ceará chegou ante-hontem a esta cidade, a bordo do paquete «Maranhão» o nosso coestadano e habil artista o sr. Genesio de Andrade, que tinha ido aquelle Estado a passeio.

Nossos cumprimentos.

Allegações Finaes

(Continuação)

Topicos das Allegações Finaes do dr. João Barbalho, na acção intentada pelo coronel João Neiva:

«São em substancia os seguintes, na ordem em que são expostos de fls. 15 a fls. 31, esses argumentos,— não fallando de varias considerações evidentemente estranhas á presente causa e que somente apparecem nos autos *propter integritatem* do arazoado que o digno órgão do ministerio publico transportou de outra causa para esta:

1.º A reforma do Autor fóra autorizada pela moção das casas do parlamento, votada em 21 de Janeiro de 1892, a qual era «uma rememoração das attribuições de excepção dos poderes discrecionarios que são de essencia do executivo, e uma como entrega tacita da imperturbabilidade da ordem publica e responsabilidade previa pelas consequencias que por ventura decorressem dos acontecimentos que se esperavam» (fl. 15).

2.º Em face do manifesto em que treze generaes dirigindo-se no dia 5 de Abril de 1892 ao vicepresidente da Republica, instavam para que mandasse este proceder á eleição presidencial, o poder executivo na integridade do prestigio e força moral que lhe são indispensaveis, não poderia agir de modo diverso, sem faltar á confiança nelle manifestada pelo Congresso», o qual posteriormente provocado para resolver a questão decidiu que era inconstitucional o que exigia o manifesto dos generaes (fl. 19).

3.º Entre a responsabilidade de sua energia e a das consequencias de sua fraqueza, o executivo obedece á lei natural da necessidade, antes que ás formulas escriptas (fl. 19).

4.º Os actos do poder executivo praticados por occasião da reforma do Autor, comprehendida esta, tiveram a sancção tacita da opinião publica (fl. 19).

